



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA/CONCLUSÃO: *Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a conclusão/execução/reforma da Quadra Poliesportivo da Escola Municipal Maria Morais, localizada no Povoado de Caroalina, s/nº, Sertânia/PE.*

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da conclusão do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Maria Morais, localizada no Povoado de Caroalina, s/nº, Sertânia/PE, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica para futura contratação de empresas e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando proporcionar melhores condições para a prática de esportes de quadra à atletas profissionais e amadores e a toda a comunidade de Caroalina e das suas regiões circunvizinhas, que porventura utilizam as praças esportivas, principalmente os ginásios esportivos da sede do município, é que será elaborado o processo licitatório para a finalização total do ginásio, por termino do piso da quadra, das pinturas tanto da estrutura metálica da coberta, bem como dos demais ambientes do ginásio, termino das dependências de vestiário, de arquibancada e do fechamento lateral da quadra.

A situação atual da referida quadra motivou a elaboração do processo licitatório para sua conclusão, onde verifica-se que na quadra da Escola Municipal Maria Morais, já

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



passou por obra, porém a empresa não concluiu, deixando retrabalhos e restos de obras para a devida conclusão da mesma. Importante destacar que em trechos do piso da quadra apresentou fissuras, assim também foi detectado repintura nas estruturas metálicas da cobertura e a conclusão dos demais serviços que ali são constatados, tais como: termino dos vestiários, fechamento lateral entre outros.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

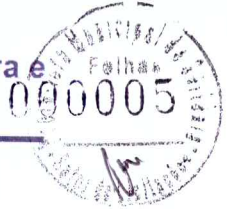
São considerados requisitos essenciais à contratação a utilização de materiais com garantia de qualidade e procedência, a capacidade técnica, com conhecimento e experiência na área específica do objeto, capacidade financeira para realizar o trabalho proposto, cumprimento do prazo de entrega, cumprimento das normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição dos serviços a serem executados,*
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;*
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;*
- e) Empresa de engenharia para a conclusão do Ginásio Poliesportivo, conforme quantitativos previstos nos projetos;*
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;*
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que*

Assinado por:
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

Modalidade concorrência no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Concorrência está estabelecida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é “modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”.

III - PROCEDIMENTOS

A Prefeitura de Sertânia através da Secretaria Municipal de Educação, irá abrir licitação na modalidade de Pregão, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de estrutura esportiva, solucionar os problemas de acessibilidade, melhoria nas áreas de lazer e na prática de atividades físicas motora do corpo humano e nas melhorias dos desníveis sócio-econômico entre as regiões urbana e rurais do município.

A obra contemplada neste projeto será a devida conclusão dos serviços de reforma e ampliação de uma quadra aberta que lá existia, e que após a licitação, passou a ser um ginásio poliesportivo com vestiária e cobertura.

Com estes serviços executados, serão oferecidas a população de Carrolina e demais regiões circunvizinhas, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene físico-mental e práticas de lazer através de atividades tanto esportivas como recreativa que o local ofertará.

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



O Município de Sertânia bem como vários outros municípios do Estado de Pernambuco, sofrem com problemas de falta de locais para as atividades físicas adequadas, possuindo uma população rural que vive as margens de estruturas poliesportivas adequadas e desta forma será bem-vinda a devida benfeitoria com tal investimento.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais, elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

Desse modo, a execução desses serviços de engenharia no município trará inúmeros benefícios não só à população local, mas as que vivem no seu entorno.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços.

Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais a Comissão de Licitações consta nos anexos aos autos do futuro processo administrativo.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

Enfatizamos que o cenário no Estado de Pernambuco e mais precisamente no Município de Sertânia com relação aos impactos negativos causados pela falta de estrutura esportiva e de espaços adequados a pratica de atividades aeróbicas, bem como de espaços de lazer foram imprescindíveis para que a administração comece a tomar algumas providências com relação a essa situação, porém, logicamente dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.

Na requerida contratação, os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, tratando-se de contratação de obra de engenharia.

II – ÁREA REQUISITANTE

Marco Antônio Ferreira dos Santos
Secretário de Infraestrutura
e Projetos Especiais
Data: 12/9-2



A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação, está na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Pregão, pelo menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar a falta espaço adequado as atividades físicas e a pratica de esporte e lazer.

A obra contemplada neste projeto será executada em local distinto, onde abrangerá diversas famílias e interligara a outras comunidades, sítios e porções de aglomerados de casas, fazendo assim um ciclo perfeito de benfeitorias com a conclusão do ginásio poliesportivo determinados em projetos e peças gráficas.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, mobilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assinatura de José Geraldo de A. Magalhães
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

No orçamento de referência da presente licitação, foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra – SINAPI/PE, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI/PE - PCI.817 -01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO, EMISSÃO: 11/03/2024 23:53:00 E DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2024, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para execução dos Serviços de Estrutura para conclusão do ginásio poliesportivo, refazer trechos do piso, aos quais apresentaram problemas de fissuras, pintar as estruturas metálicas, aumentando assim a sua durabilidade e melhorando visualmente sua aparência, termino das arquibancadas e conclusão da parte de vestiarias com banheiro e o fechamento lateral da quadra, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços: Quadra por trás da Escola Municipal Maria Moraes que se encontra paralisada, e que se enquadram em maior necessidade urbana por deficiência socioeconômica, localizadas na zona rural do Município de Sertânia, PE;

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão em suma, conclusão do piso da quadra, das vestiarias, repintura e fechamento das laterais da quadra poliesportiva, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

• Demolição;

• Escoramento;

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil

Marco Aurélio Pereira dos Santos
Secretário de Infraestrutura
e Projetos Especiais
Matr.: 1279-3



- Bases Comuns;
- Piso em Granilite;
- Marcação;
- Pinturas;
- Reaterro;
- Pavimentação;
- Rampas/Acessibilidade;
- Instalações Elétricas.

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Exigir, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais da tabela SINAPI/PE, e constarão informados na Planilha Orçamentária.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI/PE - PCI.817 -01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO, EMISSÃO: 11/03/2024 23:53:00 E

José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 01/01/2024, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Planilha Orçamentária Sintética, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretária de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$

Assinado por:
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil



290.672,44 (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- *Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;*
- *Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;*
- *Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.*

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não há a necessidade de Autorização Ambiental conforme dispõe as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.

Os serviços de conclusão de ginásio poliesportivo, seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para a conclusão do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Maria Moraes do Povoado de

Assinado por:
José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil

Assinado por:
Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais
Matr. 1279-8



Caroalina no Município de Sertânia/PE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir

Sertânia/PE, 18 de abril de 2024.

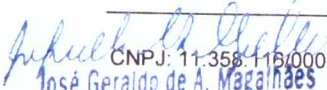

Marco Aurélio Ferreira dos Santos

Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais


José Geraldo de Araújo Magalhães

Engenheiro Civil – Crea/PE – 031.197-D

Especialista em Projetos de Infraestrutura Viária em
Meios Urbanos


José Geraldo de A. Magalhães
Engenheiro Civil
Crea/PE 031.197-D